



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

712

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

590

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de Serviços de manutenção veicular para seis recapagens em pneus 275/80 x 22,5 liso frio, para os veículos Caminhões Agrale 13000 ISF 4833, ISF 4832, Caminhão Iveco IVN 4516 e Caminhão Mercedes ILH 6865, pertencentes a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

A demanda foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 2.613/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, que veio acompanhado de Termo de Referência com as especificações da contratação pleiteada, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo foi instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando que a pesquisa de preços por meio de três orçamentos consta integralmente no Memorando n.º 2.613/2023 com suficiente estimativa das despesas para atender ao que determina o art. 72, III, da Lei n.º 14.133/21, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 95/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Há no processo movimentações da Fazenda Municipal certificando a existência de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em atendimento ao art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

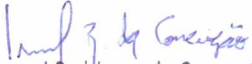
Foi juntada a documentação mínima de habilitação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade da empresa de melhor proposta para a contratação, em respeito ao art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que, para fins de cômputo da despesa, em razão de o objeto do processo de contratação possui valor menor do que RR\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), está ele abrangido pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 07 de julho de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JOAO ARI NIZZOLLI SWENSON - ME (JA PNEUS), CNPJ n.º 91.956.748/0001-18, sediada na Av. 21 de abril n.º 830, bairro Uruguai, Canguçu - RS, representada por Joao Ari Nizzolli Swenson, CPF n.º 154.902.620-87, residente em Canguçu - RS, para a Realização dos Serviços de manutenção veicular para seis recapagens em pneus 275/80 x 22,5 liso frio, para os veículos Caminhões Agrale 13000 ISF 4833, ISF 4832, Caminhão Iveco IVN 4516 e Caminhão Mercedes ILH 6865, pertencentes a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Herval, 07 de julho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JOAO ARI NIZZOLLI SWENSON - ME (JA PNEUS), CNPJ n.º 91.956.748/0001-18, sediada na Av. 21 de abril n.º 830, bairro Uruguai, Canguçu - RS, representada por Joao Ari Nizzolli Swenson, CPF n.º 154.902.620-87, residente em Canguçu - RS, para a Realização dos Serviços de manutenção veicular para seis recapagens em pneus 275/80 x 22,5 liso frio, para os veículos Caminhões Agrale 13000 ISF 4833, ISF 4832, Caminhão Iveco IVN 4516 e Caminhão Mercedes ILH 6865, pertencentes a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Herval, 07 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO N.º 177 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 590 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 712/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JOAO ARI NIZZOLLI SWENSON - ME (JA PNEUS), CNPJ n.º 91.956.748/0001-18, sediada na Av. 21 de abril n.º 830, bairro Uruguai, Canguçu - RS, representada por Joao Ari Nizzolli Swenson, CPF n.º 154.902.620-87, residente em Canguçu - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 590/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a Realização dos Serviços de manutenção veicular para seis recapagens em pneus 275/80 x 22,5 liso frio, para os veículos Caminhões Agrale 13000 ISF 4833, ISF 4832, Caminhão Iveco IVN 4516 e Caminhão Mercedes ILH 6865, pertencentes a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), sendo cada serviço avaliado unitariamente em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização, total ou parcial, dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos – 1500 Recurso não vinculado de imposto

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas

com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução dos serviços. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Joao Ari Nizzolli Swenson
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 07/07/2023
à 21 / 07 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa JOAO ARI NIZZOLLI SWENSON - ME (JA PNEUS), CNPJ n.º 91.956.748/0001-18, sediada na Av. 21 de abril n.º 830, bairro Uruguai, Canguçu - RS, representada por Joao Ari Nizzolli Swenson, CPF n.º 154.902.620-87, residente em Canguçu - RS, para a Realização dos Serviços de manutenção veicular para seis recapagens em pneus 275/80 x 22,5 liso frio, para os veículos Caminhões Agrale 13000 ISF 4833, ISF 4832, Caminhão Iveco IVN 4516 e Caminhão Mercedes ILH 6865, pertencentes a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural. O valor total da contratação é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos – 1500 Recurso não vinculado de imposto

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 2.613/2023

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. SMOMUR-DAO

Para SMA - Secretaria...

CC

9 setores envolvidos
SMOMUR-DAO SMA SMOMUR SMA-DTM SMF
SMF-DC-DES GP SMAJ SMA-DS-SLC

26/06/2023 10:29

RECAPAGEM DE PNEUS.

Pelo presente MI, Solicito contratação de serviço de mão obra para os Caminhões Agrale 13000 ISF 4833 , ISF 4832 , Caminhão Iveco IVN 4516 e Caminhão Mercedes ILH 6865, Solicitamos a recapagem devidos os pneus teren gastados devido ao uso contínuo, a recapagem fica mais em conta do que comprar pneu novo.

Mão de obra

06- Recapagem em pneus 275/80x22,5 liso frio.

- Fonte de Recurso 1500Recurso não vinculado de imposto

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

Certidão Judicial Cível Negativa de 1 Grau Falencia 1 .pdf (4,12 KB)	2 downloads
Certificado de Regularidade do FGT2 8 .pdf (231,45 KB)	2 downloads
CND ESTADUAL 1 .pdf (90,21 KB)	2 downloads
CND FEDERAL 1 .pdf (76,70 KB)	3 downloads
CND MUNICIPAL 2 .pdf (29,71 KB)	2 downloads
CND TRABALHISTA 1 .pdf (84,04 KB)	2 downloads
OBRAS_26062023_00000.pdf (474,47 KB)	6 downloads
OBRAS_26062023_00000_2 .pdf (160,19 KB)	2 downloads
_0_1 .pdf (419,09 KB)	4 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2023 10:29:04 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 2.613/2023. Assinado

26/06/2023 10:31:30 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 2.613/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 2.613/2023

26/06/2023 10:32

(Encaminhado)

Marcio N.

SMOMUR-DAO**SMA-DTM - Depart...**

A/C Jairo N.

CC

Marcio Lemos Nunes*Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2023 11:41:12 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou.

26/06/2023 14:09:42 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2.613/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 2.613/2023

26/06/2023 15:13

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMOMUR-DAO - Dep...**

A/C Marcio N.

CC

São 5 ou 6 serviços de recapagem? pois na solicitação e no termo constam 6 e nos orçamentos 5.

Peço que encaminhe também o comprovante de inscrição no CNPJ.

At. te**Lara Machado da Silva***Agente administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2023 15:13:39 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

Despacho 3- 2.613/2023

26/06/2023 15:37

(Encaminhado)

Encaminhado certidão, são 6 serviços de Recapagem.



Marcio N.

SMOMUR-DAO

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL .pdf (176,55 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2023 15:37:47

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Despacho 3- 2.613/2023

Assinado

26/06/2023 15:38:10

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.613/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/06/2023 16:19:30

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.613/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 4-
2.613/2023**

26/06/2023 16:19

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: JOAO ARI NIZOLLI SWENSON CNPJ - 91.956.748/0001-1

Valor: R\$ 3.480,00

—
At. te**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/06/2023 16:21:11

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 2.613/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 5-
2.613/2023**

26/06/2023 16:21

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração



Quem já visualizou?

- 26/06/2023 16:21:28 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.
- 26/06/2023 16:21:28 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.
- 26/06/2023 16:40:28 Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou.

**Despacho 6-
2.613/2023**

26/06/2023 16:51

(Encaminhado)

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*Quem já visualizou?

- 26/06/2023 16:51:41 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.
- 26/06/2023 16:51:41 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.
- 26/06/2023 16:51:41 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 6- 2.613/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 27/06/2023 09:03:33 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

**Despacho 7-
2.613/2023**

27/06/2023 12:17

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DESGP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 1430, para autorizar emissão de empenho.**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

- 27/06/2023 12:17:58 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 7- 2.613/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .



- 27/06/2023 12:18:04 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 27/06/2023 12:18:04 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 27/06/2023 13:04:22 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 27/06/2023 13:04:22 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

Despacho 8- 2.613/2023

03/07/2023 11:05
(Encaminhado)

Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

Ildo S. **GP**

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

- 03/07/2023 11:05:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 03/07/2023 11:05:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 03/07/2023 11:05:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8- 2.613/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº **2.200/2001**.

Despacho 9- 2.613/2023

03/07/2023 11:44
(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ**

—
Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 95 recapagem pneus.pdf \(31,40 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

- 03/07/2023 11:44:22 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 9- 2.613/2023 **Assinado**
- 03/07/2023 14:02:00 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.613/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº **2.200/2001**.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 07/07/2023 10:17:29 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOAO ARI NIZOLLI SWENSON, CNPJ 91956748000118, Endereço - AV 21 DE ABRIL, 830, BAIRRO URUGUAI .

14 de junho de 2023, às 10:47:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9fbd280a6b41116f3c1c01b1b4afcc8e**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.956.748/0001-18
Razão Social: JOAO ARI NIZOLLI SWENSON-ME
Endereço: AV 21 DE ABRIL 753 CENTRO / CENTRO / CANGUCU / RS / 96600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503044840279772

Informação obtida em 22/06/2023 10:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JOAO ARI NIZOLLI SWENSON**

CNPJ base: **91.956.748/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24679255**
Autenticação: **34830005**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ARI NIZOLLI SWENSON
CNPJ: 91.956.748/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:56 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **B342.2CF6.F252.B2C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
Secretaria Municipal da Fazenda
Núcleo de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 2085/2023

Contribuinte.: JOAO ARI NIZOLLI SWENSON - J
CPF/CNPJ.....: 91.956.748/0001-18
Inscrição.....: 306511
Endereço.....: AV 21 DE ABRIL , 753,

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o Contribuinte acima identificado, NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL.

Certifico que inexistente débito impeditivo da expedição da presente certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado à Prefeitura Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida após data de emissão.

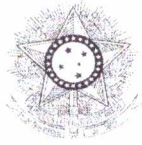
Canguçu, 14 de Junho de 2023.

Validade desta certidão 90 (noventa) dias após emissão.

Número de Autenticidade: 916444690916444



Emitida pela Web



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ARI NIZOLLI SWENSON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 91.956.748/0001-18
Certidão nº: 26912528/2023
Expedição: 14/06/2023, às 10:45:00
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ARI NIZOLLI SWENSON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.956.748/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



João Ari NizolliSwenson / ME

Rua Avenida 21 de abril, nº 200, Cep 96600-000 Canguçu/RS

CNPJ: 91.956.748/0001-18 Insc. Estadual: 023/0027814

Orçamento

Nome do cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO SUL

Endereço: PINTO BANDEIRA

Cidade: HERVAL

Telefone: 55 53671411

Data: 28/05/23

Quant.		Unitário	Total
06	Recapagem em pneus 275/80x22,5 liso frio	580,00	3,480,00
	Caminhão Agrale - 13000 ISF 4833 -	ISF 4832	
	Caminhão Jacto - JUV 4516		
	Caminhão Mercedes - ILH - 6865		
			3,480,00

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/34A2-5544-E0A4-8423> e informe o código 34A2-5544-E0A4-8423





PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL – RS

REFERENTE: ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 LISO A FRIO	05	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO ->	R\$ 3.450,00	Três mil, quatrocentos e cinquenta reais.
--------------------------------	--------------	---

Três Arroios, 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,


[93388031/0009-08]
I.E. 321/0003914
F. VACHILESKI & CIA LTDA
Rod. BR 153 S/N Km 37, 50 Lote Rural N 50 Linha 2
CEP 99725-000
TRÊS ARROIOS-RS



PARA: PREFEITURA DO HERVAL

ATT: SR GABRIEL SILVEIRA

CONFORME SOLICITADO ESTAMOS PASSANDO ORÇAMENTO PARA REFORMA DE PNEUS.

QTY:	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO:	TOTAL:
05	RECAPAGENS 275R22,5 A FRIO LISOS	R\$ 585,00	R\$ 2925,00

FORMA DE PAGAMENTO MEDIANTE EMPENHO.

CORDIAIS SAUDAÇÕES!!

GD PNEUS LTDA (REFORMADORA MINUANO)

CNPJ: 04.843.151/0001-62

PELOTAS, 11 DE MAIO DE 2023.

GUILHERME BARDOU PIZARRO



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa —Joao ari nizolli swenson m/e—, estabelecida à Rua —av 21 de abril Nº —200—, Bairro —urugual —, RS. CEP: 96600-000, inscrita no CNPJ sob no —91.956.748.0001.18, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio -023/0027814 portador da Carteira de Identidade n° -5026429133814 e do CPF n°15490262087

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7o. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 29 de maio de 2023.

Joao ari nizolli swenson



Nome do responsável e assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão obra para os Caminhões Agrale 13000 ISF 4833 , ISF 4832 , Caminhão Iveco IVN 4516 e Caminhão Mercedes ILH 6865.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de obra

06- Recapagem em pneus 275/80x22,5 liso frio.

3 – JUSTIFICATIVA

Solicitamos a recapagem devidos os pneus teren gastados devido ao uso continuo, a recapagem fica mais em conta do que comprar pneu novo.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

- Fonte de Recurso 1500Recurso não vinculado de impostos.

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.480,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 26/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de predios.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A2-5544-E0A4-8423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 26/06/2023 10:31:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 26/06/2023 14:09:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/34A2-5544-E0A4-8423>